



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

**001/2013**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, considerando as prescrições do Decreto n.º 145/89, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), no uso de suas atribuições legais, torna público, estabelece e divulga as normas específicas para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro Único de Pessoal, conforme estabelecido abaixo:

### PESSOAL DE APOIO

Nº de vagas	Emprego	Carga Horária	Nível Inicial	Salário Mensal	Gratificação de Função R\$	Gratificação de Função Merendeira R\$
67	Servente Escolar	08 horas diárias	05	678,00	203,40	305,10
10	Trabalhador Braçal	08 horas diárias	05	678,00	-----	-----

As gratificações do emprego de Servente Escolar serão concedidas conforme os termos da Lei Municipal nº 10.338 de 12/08/2010

### 1 – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.



1.3 Período das Inscrições: **Das 8h do dia 06 de março de 2013 às 23h59min do dia 19 de março de 2013**, observado o horário oficial de Brasília – DF, no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos).

1.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” até, inclusive, o dia **20 de março de 2013**.

1.5 Além das condições comuns para todos os empregos e dos requisitos solicitados na inscrição, a condição específica para o exercício dos empregos mencionados é:

1.5.1 Para o emprego público de **Servente Escolar**: possuir ensino fundamental incompleto.

1.5.2 Para o emprego público de **Trabalhador Braçal**: apresentar Declaração de próprio punho que sabe ler e escrever

1.6 A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.

1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

1.8 A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os empregos.

1.9 As atribuições aos empregos estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

1.10 O conteúdo programático da Prova Objetiva está relacionado no **Anexo II** deste Edital.

1.11 O contrato de trabalho será por prazo indeterminado sob o regime da CLT e regido pela legislação municipal aplicável e pelos regulamentos internos do Poder Executivo.

1.12 A convocação dos candidatos aprovados somente será realizada após a admissão de todos os aprovados nos concursos públicos anteriores, ainda em vigência, para os mesmos empregos.

1.13 Durante o prazo de validade do concurso, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.



1.14 A convocação dos candidatos para contratação dar-se-á por publicação em Diário Oficial do Município, cujo edital constará no endereço eletrônico: [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br).

1.15 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alteração quanto ao emprego escolhido.

1.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

1.17 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo nas seguintes hipóteses:

1.17.1 **doador de sangue:** desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data da publicação do edital do concurso; as doações de sangue serão válidas apenas uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso, nos termos da Lei Municipal n.º 7.044/2003 e do Decreto n.º 2.099/2008

1.17.2 **cidadão carente:** assim considerado aquele inscrito em programas sociais do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 7.938/2004 e do Decreto n.º 1.335/2007, comprovado mediante apresentação do respectivo Cartão de Identificação Social.

1.17.3 Para alcance dos benefícios citados nos subitens 1.17.1 e 1.17.2 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, **até o dia 12 de março de 2013.**

1.17.4 O resultado das solicitações referentes ao subitem 1.17.3 deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da PMPG, **no dia 14 de março de 2013** mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br).

1.18 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso mediante requerimento protocolado na Praça de Atendimento, localizada na



Avenida Visconde de Taunay, 950 – Térreo, **nos dias 15 de março de 2013 e 18 de março de 2013, das 9h às 17h.**

1.19 Nos termos da Lei Municipal n.º 7.696/2004 e do Decreto Municipal n.º 4688/2011, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

1.19.1 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

1.19.2 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

1.19.3 Para alcance do benefício citado no subitem 1.19 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação **até o dia 19 de março de 2013**, pela internet no preenchimento do Formulário da Ficha de Inscrição, no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos).

1.19.4 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator: às penas da lei; se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

1.19.5 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

1.20 Nos termos da Lei Municipal n.º 6.125/1999, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos portadores de deficiência física ou sensorial.

1.20.1 É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do concurso.

1.20.2 A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.



1.20.3 Não haverá atendimento diferenciado para a realização da prova, exceto aos portadores de necessidades especiais.

1.20.4 O portador de necessidades especiais que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950 – Bairro da Ronda, **até o dia 19 de março de 2013**.

1.20.5 Para alcance do benefício citado no item 1.20 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, **até o dia 19 de março de 2013**, das 9h às 17h.

1.21 O resultado das solicitações referentes aos subitens 1.19.3 e 1.20.5 deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da PMPG, **na data provável de 21 de março de 2013** mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br).

1.22 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda.

1.23 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, por meio do endereço [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos). Serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Av. Visconde de Taunay, n.º 950, durante os dias úteis do período de inscrições no horário das 09h às 17h.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período das **8:00 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2013 ÀS 23:59 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2013**, devendo o



candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” até, inclusive, o dia **20 DE MARÇO DE 2013**.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para todos os empregos.

2.4 O candidato **doador de sangue**, que optar por realizar a inscrição com o benefício conferido pela Lei Municipal n.º 7.044/2003, com a alteração da Lei Municipal n.º 7.208/2003, deverá, obrigatoriamente, durante o período de inscrições, **até o dia 12 de março de 2013**, preencher requerimento na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR e protocolar cópia autenticada de certidão expedida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculada ao SUS (Sistema Único de Saúde), de reconhecida idoneidade.

2.5 O candidato **carente**, que optar por realizar a inscrição com o benefício conferido pela Lei Municipal n.º 7.938/2004, regulamentada pelo Decreto n.º 1.335/2007, deverá, obrigatoriamente, durante o período de inscrições, até o dia **12 de março de 2013**, preencher requerimento na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR e protocolar cópia do Cartão de Identificação Social.

2.6 Para as solicitações de isenção da taxa de inscrição, as cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas por servidor da Prefeitura do Município de Ponta Grossa.

2.7 Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.8 Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.9 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, declarando com o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o emprego público, por ocasião da contratação.

2.10 O boleto bancário referido no subitem 2.2 (dois ponto dois) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.



2.11 As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 2.2 (dois ponto dois) serão indeferidas.

2.12 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

2.13 A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

2.14 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

2.15 O Município de Ponta Grossa não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16 As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet, mesmo as prestadas por meio da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

2.17 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.18 É de competência da Comissão do Concurso Público o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa e no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), **no dia 26 DE MARÇO DE 2013.**

2.19 O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, protocolando-o **até as 17h do dia 28 de março de 2013**, na Praça de Atendimento



da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR.

2.20 Será publicada, no dia **02 de abril de 2013**, em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), a relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.

2.2 Na hipótese do candidato não constar como inscrito no Concurso Público, pelo motivo de eventual ausência de informação do banco responsável pela cobrança da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição **até as 18h do dia 28 de março de 2013**.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

- 3.1.1 Possuir Cédula de Identidade (RG).
- 3.1.2 Possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF).
- 3.1.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei.
- 3.1.4 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- 3.1.5 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

### **4 – CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO**

4.1 Além das condições comuns para todos os empregos e dos requisitos solicitados na inscrição:

- 4.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- 4.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.1.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao início do período de inscrições deste Concurso Público;
- 4.1.5 Não ter registro de antecedentes criminais;



4.1.6 Gozar de boa saúde física e mental, comprovadas através do exame médico pré-admissional;

4.1.7 Possuir carteira de vacinação atualizada;

4.1.8 Será eliminado do Concurso o candidato que for considerado inapto, nos exames pré-admissionais;

4.1.9 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

4.1.10 Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido no Edital;

4.1.11 Comprovante de Registro no órgão de classe;

4.1.12 Comprovante de endereço;

4.1.13 N.º do PIS e/ou PASEP ativo;

4.1.14 Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

4.1.15 Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;

4.1.16 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a) a do cônjuge;

4.1.17 Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade do horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

4.1.18 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;

4.1.19 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego;

4.1.20 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à



contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação;

4.1.21 O candidato que não apresentar a referida documentação no ato da admissão será considerado desclassificado do certame.

#### **4.2 Condições específicas para os empregos de Nível de Apoio, que deverão ser comprovadas para o exercício do emprego:**

4.2.1 Para o emprego de **Servente Escolar**: possuir ensino fundamental incompleto.

4.2.2 Para o emprego de **Trabalhador Braçal**: apresentar Declaração de próprio punho que sabe ler e escrever.

### **5 – DAS PROVAS**

5.1 O concurso será composto de **Prova Objetiva**.

5.2 A **Prova Objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos.

5.3 A **Prova Objetiva** deverá ser realizada por todos os candidatos, sob pena de o candidato faltoso ser eliminado do Concurso Público.

5.4 A Prova Objetiva será realizada **na data provável de 07 de abril de 2013**.

5.5 Na data provável de **02 de abril de 2013**, será publicado o edital com o local de provas e ensalamento. O Edital será divulgado no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos).

5.6 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local publicado no Edital de Ensalamento.

5.7 Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.

5.8 A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, com **início às 9 horas e término às 12 horas**.

5.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de trinta minutos** do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (escrita grossa) e documento de identidade original.



5.10 Por ocasião da realização da prova objetiva, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.11 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.

5.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos e similares); Passaportes; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo, com foto).

5.13 Caso o candidato fique impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia.

5.14 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.15 Após as **8h 55min**, horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

5.16 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

5.17 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.

5.18 Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso Público, ou nas instruções constantes na capa da



prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.19 Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.20 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.

5.21 Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de provas.

5.23 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

5.24 Constarão da Prova Objetiva, 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma será aceita como resposta.

5.24.1 Para todos os empregos, a prova objetiva será composta de 15 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Gerais.

5.24.2 O valor total da prova objetiva será 10,0 pontos, sendo que o valor por questão será de 0,25 pontos.

5.25 O conteúdo programático da **Prova Objetiva** consta do **Anexo II** deste Edital.

5.26 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento da



Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica azul ou preta, de escrita grossa.

5.27 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.28 É vedada a substituição da Folha de Respostas decorrente de erro cometido por candidato.

5.29 É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Respostas.

5.30 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

5.31 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente assinada. Somente poderá levar o caderno de provas o candidato que permanecer na sala por, no mínimo, duas horas após o início da Prova Objetiva.

5.32 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da Prova Objetiva. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

5.33 Não será permitido ao candidato que ainda estiver realizando a prova ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.

5.34 A Prova Objetiva, como está explícito no subitem 5.8 (cinco ponto oito), terá duração de 03 (três) horas, incluído nesse tempo a identificação do candidato e o preenchimento da Folha de Respostas.

5.35 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos, da sala.

5.36 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova ou a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá realizar a solicitação na ficha de inscrição ou proceder solicitação, até dois dias úteis antes da realização da prova, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na



Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá levar, no dia da prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

5.37 O caderno de provas e o gabarito serão divulgados no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) na data provável de **08 de abril de 2013**.

5.38 Serão classificados os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

## **6 – DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Serão considerados classificados somente aqueles que obtiverem na Prova Objetiva, nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

6.2 A pontuação final constituirá o resultado final do candidato para critérios de classificação.

## **– CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público terá preferência na classificação o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
- b) obtiver na Prova Objetiva, maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

## **8 – DO RESULTADO FINAL**

8.1 A divulgação do resultado final está prevista para o dia **18 de abril de 2013**.



8.2 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Ponta Grossa e divulgado no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br).

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1 Será admitido recurso sobre este Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. O recurso deve ser dirigido ao Sr. Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos e protocolado na Praça de Atendimento da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR.

9.2 Também serão admitidos recursos quanto ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da prova, à opção considerada como certa na Prova Objetiva, ao resultado da Prova Objetiva.

9.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.

9.4 Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamenta o Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição e indicação do emprego ao qual concorre o candidato.

9.5 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na Prova Objetiva será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram o Concurso Público, alterando suas classificações quando for o caso, independentemente de terem impetrado recurso.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.

9.8 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas da Prova Objetiva.



9.9 Serão indeferidos os requerimentos não fundamentados ou interpostos fora do prazo estabelecido.

9.10 O resultado da análise do recurso será comunicado, exclusivamente ao requisitante.

## **10 – CONDIÇÕES ADICIONAIS**

10.1 A classificação do candidato não implica a sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta quando se der, obedecerá à ordem rigorosa de classificação.

10.2 A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame médico pré-admissional.

10.3 O concurso terá validade por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos a critério da administração, período em que poderão ser convocados os demais candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.4 Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Banca Examinadora designada pelo Exmo. Prefeito Municipal, à luz das disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.

## **11 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

11.1 É dever do candidato conhecer o presente regulamento, do que se dará ciência e concordância pelo simples pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário impresso pelo próprio candidato.

11.2 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e/ou horário predeterminados neste regulamento.

11.3 O não comparecimento para a realização das etapas a que esteja habilitado no concurso público objeto deste regulamento, implicará eliminação automática do candidato.

11.4 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta.

11.6 Não será permitida a entrada no local de provas de candidatos portando armas.



11.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que durante a realização da prova:

11.7.1 Utilizar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, receptor, gravador, pagers, etc.).

11.7.2 Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

11.7.3 Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com outro candidato;

11.7.4 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

11.7.5 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

## **12 – DAS PUBLICAÇÕES**

12.1 Todos os Editais, avisos e o resultado final do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Ponta Grossa e divulgados no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br).

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 1º de março de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
**Secretário Municipal de Gestão de**  
**Recursos Humanos**



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **EMPREGO DE SERVENTE ESCOLAR**

##### **Atribuições**

Sob orientação e supervisão direta, realiza funções simples e rotineiras, de pequena responsabilidade, autonomia e complexidade de apoio às atividades gerais na unidade escolar de lotação, tais como:

- Arrumar, limpar, lavar utensílios e dependências internas e externas;
- Executar outras tarefas auxiliares relacionadas com sua área de atuação, que lhe forem atribuídas pela direção da escola;
- Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar, solicitando providências ao Diretor da Escola;
- Manter atitude de cordialidade, boa vontade, conduta compatível com a moralidade, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Preparar e servir café, refrescos, merendas, refeições, zelando pela qualidade dos alimentos;
- Requisitar material e controlar o armazenamento, quando necessário;
- Ser responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade;
- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade.



## **EMPREGO DE TRABALHADOR BRAÇAL**

### **Atribuições**

- Desenvolver atividades que exijam esforço físico;
- Carregar e descarregar caminhões, móveis e utensílios, equipamentos e materiais de construção;
- Realizar serviços de roçadas em unidades escolares, praças e terrenos pertencentes ao município;
- Realizar limpeza geral nas unidades escolares como: limpeza de valas, bueiros e fossas, carregar tijolos, telhas, materiais de entulho e outros;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho.



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS EMPREGOS DE SERVENTE ESCOLAR E TRABALHADOR BRAÇAL

#### Programa de Língua Portuguesa (15 questões)

**01.** Ortografia oficial (Obs.: será cobrada a “Nova Ortografia” – Decreto nº 6.583/2008); **02.** Compreensão e Interpretação de Textos; **03.** Concordância Verbal e Concordância Nominal.

#### Programa de Matemática (15 questões)

**01.** Teoria dos Conjuntos: elemento, subconjunto, união, intersecção, diferença; **02.** Operações numéricas básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão; **03.** Aritmética básica: múltiplos, divisores, números primos, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum; **04.** Números Fracionários; **05.** Sistema de Medidas.

#### Programa de Conhecimentos Gerais (10 questões)

Fundação; Colonização; Fatos e Aspectos Históricos; Localização geográfica e Limites; Extensão Territorial; Distritos e Localidades; Atividades Econômicas e Histórico Político do Município de Ponta Grossa; **02.** Tópicos sobre aspectos de diversas áreas, tais como economia, educação, energia, esporte, meio-ambiente, sociedade, relações internacionais e tecnologia (do Município de Ponta Grossa, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo).